

Deliberação (extrato) n.º 1757/2012

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, E. P. E., de 15 de novembro de 2012, foi a Alexandra Margarida Duarte Pereira Teixeira, enfermeira graduada, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a acumulação de funções privadas na CSIS — Consultores de Gestão, L.ª

22 de novembro de 2012. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

206548416

Deliberação (extrato) n.º 1758/2012

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, E. P. E., de 15 de novembro de 2012, foi ao Dr. José Maria Figueiredo Rodrigues, assistente graduado de ortopedia, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a acumulação de funções privadas, no Centro Hospitalar de S. Francisco — Leiria.

22 de novembro de 2012. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

206548343

Despacho (extrato) n.º 15287/2012

Por despacho de 25 de outubro de 2012, Susete Adelina Ip, assistente operacional do mapa de pessoal deste centro hospitalar, na situação de licença sem remuneração ao abrigo do n.º 4 do artigo 234.º do RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11/9, cessou a seu pedido, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este centro hospitalar com efeitos a 1 de dezembro de 2012.

22 de novembro de 2012. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

206548132

Despacho (extrato) n.º 15288/2012

Por despacho de 13 de novembro de 2012, foi à Dr.ª Olívia Andril de Matos, assistente graduada de cirurgia geral, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a dispensa da prestação de serviço de urgência noturna, ao abrigo do n.º 9 do artigo 31.º do Decreto Lei n.º 73/90 de 6 de março, conjugado com o n.º 5 da Cláusula 41.ª do Acordo Coletivo de Trabalho da Carreira Especial Médica, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

22 de novembro de 2012. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

206548692

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P. E.**Despacho n.º 15289/2012**

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia e do Emprego, através do Despacho n.º 10346/2012, de 17 de julho de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 2 de agosto de 2012.

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende iniciar um procedimento pré-contratual para a Prestação de Serviços no âmbito de Telecomunicações Ferroviárias (eContratos n.º 5010011914);

b) O contrato a celebrar vigorará por um período de 1 (um) ano, com início a 1 de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado por períodos de 1 (um) ano até ao limite de duração máxima de 3 (três) anos, e terá um valor global que não excede o montante de € 36.700.000,00, a que acresce o IVA;

c) O prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso.

Determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato de Prestação de Serviços no âmbito de Telecomunicações Ferroviárias, até ao montante máximo € 36.700.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2013 — € 12.233.333,33, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2014 — € 12.233.333,33, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2015 — € 12.233.333,33, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas a inscrever para os anos de 2013 a 2015 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

22-11-2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

206549501

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL****Aviso n.º 16010/2012****Extinção de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os efeitos previstos na alínea d), do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público, a extinção da relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da trabalhadora abaixo indicada:

Assistente Técnica, Ana Margarida Carteiro dos Reis Mendes, com efeitos desde 8 de novembro de 2012, por motivo de aplicação da pena de demissão ou despedimento por facto imputável ao trabalhador;

20 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

306543548

MUNICÍPIO DE ALJUSTREL**Aviso n.º 16011/2012****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de assistente técnico (administrativo)**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 31 de outubro de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de assistente técnico (administrativo).

2 — Caracterização do posto de trabalho: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade.

3 — Local de Trabalho — área do concelho de Aljustrel.

4 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo 1 do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, é objeto de negociação entre os candidatos e a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Aljustrel) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, a que corresponde o montante de € 683,13.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aljustrel idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Habilitações literárias e formação: 12.º ano de escolaridade.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, mediante preenchimento de requerimento de modelo obrigatório, disponível no Serviço de Pessoal e na página eletrónica da Câmara Municipal de Aljustrel www.mun-aljustrel.pt, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, entregue pessoalmente ou remetido por correio em carta registada, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Aljustrel, Avenida do 1.º de maio, 7600-010 Aljustrel.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no *curriculum*;
- Declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação de desempenho quantitativa obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o trabalhador não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção e critérios de avaliação:

9.1 — Avaliação curricular (AC), entrevista de avaliação de competências (EAC) e entrevista profissional de seleção (EPS), valorados de 0 a 20 valores, cada, para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação os procedimentos foram publicitados, exceto quando afastados por escrito pelos candidatos.

9.1.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho (AD).

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 40 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

9.1.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos: *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 30 % na avaliação final.

9.1.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliado segundo os níveis classificativos: *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 30 % na avaliação final.

9.1.4 — Valoração final (VF) — a ordenação final dos candidatos que completam o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos três métodos de seleção, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

9.2 — Prova escrita de conhecimentos (PEC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS), valorados de 0 a 20 valores, cada, para os restantes candidatos.

9.2.1 — Prova escrita de conhecimentos (PEC) — visam avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. São de realização individual, efetuadas em suporte papel e têm apenas uma fase. Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 40 % na avaliação final.

Programa da prova:

Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;

Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Aljustrel, publicado no apêndice n.º 15, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 2 de fevereiro de 2005.

9.2.2 — Avaliação psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido. Por cada candidato é elaborada uma ficha individual. A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto e Não apto*; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através de níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as

classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá uma ponderação de 30 % na avaliação final.

9.2.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliado segundo os níveis classificativos: *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 30 % na avaliação final.

9.2.4 — Valoração final (VF) — a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos três métodos de seleção, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = (PEC \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

9.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

9.4 — Excepcionalmente, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de seleção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de seleção obrigatório a avaliação curricular.

9.5 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Composição do júri:

Presidente — chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza.

Vogais efetivos — técnica superior (gestão financeira) Dr.ª Sílvia Maria Matias Sebastião, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e a coordenadora técnica Maria Elisabete Pascoal Teixeira Curtinha.

Vogais suplentes — chefe da Divisão Técnica, engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira, e o chefe da Divisão de Desporto e Equipamentos, Prof. Luís Alberto Castanho Carriço.

11 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 2 do referido artigo 30.º para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria.

12 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista, após homologação, será afixada em local visível e público no edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada no *site* da Câmara Municipal de Aljustrel (www.mun-aljustrel.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

13 — Candidatos portadores de deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

14 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de novembro de 2012. — O Vereador dos Recursos Humanos, Carlos Teles.

306547217

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 16012/2012

Jorge Pulido Valente, presidente da Câmara Municipal de Beja:

Faz público, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que se encontra aberta por um período de 22 dias úteis, com início 5 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*, a discussão pública da alteração ao Plano de Pormenor João Barbeiro II — Beja, cujos documentos estão disponíveis para consulta nos seguintes locais:

Instalações da Divisão de Planeamento e Ordenamento da Câmara Municipal de Beja, Rua de Angola, 5, Beja;
Página do Município na Internet.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito.

22 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, Jorge Pulido Valente.

206549704

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 16013/2012

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se público que a lista unitária de ordenação final resultante do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato por tempo indeterminado na carreira/categoria de Técnico Superior — área de informática — Aviso de abertura n.º 5576/2012 — *Diário da República*, n.º 76, de 17 de abril de 2012, lista essa homologada por despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 13 de novembro de 2012, se encontra afixada na página eletrónica do Município e em local público da entidade empregadora pública destinado para tal.

15 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Manuel Grincho Ribeiro.

306540072

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Edital n.º 1044/2012

2.ª Alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal, ratificado pela RCM n.º 7/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 23, de 28 de janeiro de 1994 e alterado através da publicação do Edital n.º 469/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 91, de 12 de maio de 2008.

Dr. José Inácio Cardoso Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna pública, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o teor da deliberação tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada em 12 de novembro de 2012, que faz parte integrante do presente edital.

Nos termos da referida deliberação e face ao que é estabelecido no n.º 1 do artigo 74.º e no n.º 2 do artigo 77.º, do RJIGT, a Câmara Municipal de Felgueiras deliberou aprovar o Relatório/Termos de referência, elaborado pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Urbanismo, e, reconhecendo a oportunidade, desencadear o processo de alteração do Regulamento do PDM. Mais deliberou estabelecer o prazo de 1 mês para encerrar o procedimento de alteração do PDM de Felgueiras e o período de 15 dias para participação dos interessados. Deliberou ainda, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 96.º do RJIGT, dispensar de Avaliação Estratégica a presente alteração do PDM. Esta deliberação foi por unanimidade.

O período de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para participação dos interessados no procedimento, que poderão naquele prazo formular sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

As sugestões e informações a apresentar devem ser apresentadas no Gabinete do Município da Câmara Municipal de Felgueiras.

15 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, Dr. Inácio Ribeiro.

206549031